



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

segunda-feira, 16 de março de 2020

Ano VII - Edição nº 00624 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AB238E57177D032F0ACE1F4C8FEB32A7

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 254/2020.
- LEI N.º 336, DE 04 DE MARÇO DE 2020 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DE TERRAS QUE ESPECIFICA, POR SER PRÓVENIENTE DE OCUPAÇÃO URBANA JÁ CONSOLIDADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI N.º 337, DE 04 DE MARÇO DE 2020 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DE TERRAS QUE ESPECIFICA, POR SER PRÓVENIENTE DE OCUPAÇÃO URBANA JÁ CONSOLIDADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI N.º 338, DE 04 DE MARÇO DE 2020 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DE TERRAS QUE ESPECIFICA, POR SER PRÓVENIENTE DE OCUPAÇÃO URBANA JÁ CONSOLIDADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix 74- Centro- CEP: 46980-000
C. G. C. 13.922.596.0001-29
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 254 de 2020.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 015 de 10 de novembro de 1997, com suas alterações produzidas pela Lei em vigência nº 089 de 30 de abril de 2007.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação do Município de Iraquara, os seguintes membros:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elaine Cristina Alves Ferreira Souza
Suplente: Sirleide Neves de Souza Bispo

2. Representantes do Colegiado da maior Escola Municipal da Zona Rural de Iraquara:

Titular: Albertino Francisco Lázaro
Suplente: Ivaneide Teixeira de Souza

3. Representantes do Colegiado da maior Escola Municipal da Zona Urbana de Iraquara:

Titular: Ana Paula Viana de Souza
Suplente: Graciano Pereira da Silva

4. Representantes da Associação dos Professores de Iraquara – APLB:

Titular: Didácia Alves Costa de Jesus
Suplente: Janete Emília Dourado Santos

5. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iraquara:

Titular: Jábisson Fideles de Sousa
Suplente: Edilúcia Pereira de Souza

6. Representantes do Colegiado Escolar da Maior Escola Estadual:

Titular: Daniela Emídio Cerqueira
Suplente: Maria Lúcia Ferreira dos Anjos

Prefeitura Municipal de Iraquara



DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix 74- Centro- CEP: 46980-000
C. G. C. 13.922.596.0001-29
CABINETE DO PREFEITO

7. Representantes dos professores das Escolas Particulares do Município de Iraquara:

Titular: Ana Elza Medeiros de Almeida Magalhães

Suplente: Alexsandro Medeiros de Almeida

8. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais de Iraquara:

Titular: Enilson Oliveira Queiroz

Suplente: Alaíde Emília Dourado Oliveira

9. Representantes das Instituições Comunitárias de Iraquara (CMDS):

Titular: Frederico Daniel

Suplente: Adriana Rodrigues Neves

10. Representantes da Câmara Municipal de Iraquara:

Titular: Elias José de Souza

Suplente: Enoque Alves do Nascimento

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 05/03/2020.

Edimário Guilherme de Novais
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 336, De 04 de Março de 2020.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar áreas de terras que específica, por ser proveniente de ocupação urbana já consolidada, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 104 m² (cento e quatro metros quadrados), sendo 8,00 m (oito metros) frente, e fundo, por 13 (treze metros) nas laterais, localizada na Praça Manoel Teixeira Leite, 03, Centro, Iraquara/Ba; limitando-se da seguinte maneira: do lado esquerdo, e ao fundo com imóvel de propriedade de Fernando de Azevedo Viana, ao lado direito com a propriedade do Senhor José Luiz Maciel Rocha, e a frente com a Praça Manoel Teixeira Leite, onde já se encontra edificado um imóvel comercial, em favor de Fernando de Azevedo Viana, portador do RG de n.º 00737292-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF de n.º 105.657.015-68, onde já é titular do Direito de Superfície por prazo indeterminado, da área acima discriminada, nos termos da Escritura Pública, lavrada no Cartório de Notas e Protestos, 1º Ofício da Comarca de Iraquara, no Livro 08 aux., fls. 140 e 141.

Art. 2º. Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 150,88 m² (cento e cinquenta metros e oitenta e oito centímetros quadrados), sendo 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros) de frente; 4,60 (quatro metros e sessenta centímetros) de fundo; 32,80m (trinta e dois metros e oitenta centímetros) na lateral esquerda, e 32,80m (trinta e dois metros e oitenta centímetros) na lateral direita, localizada na Praça Manoel Teixeira Leite, s/n, Centro, Iraquara/Ba; limitando-se da seguinte forma: do Lado Direito com a Câmara Municipal de Vereadores; do lado esquerdo com a Propriedade do Senhor Fernando de Azevedo Viana, no fundo com a propriedade do Sr. Ionaldo Ribeiro Magalhães, a frente com a Praça Manoel Teixeira Leite, em favor de Fernando de Azevedo Viana, portador do RG de n.º 00737292-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF de n.º 105.657.015-68, e de sua esposa Irani Oliveira Pires Viana, portadora do RG 04658340-84 SSP/BA, inscrita no CPF/MF de n.º 434.301.045-72, onde já são titulares do Direito de Superfície por prazo indeterminado, da área acima discriminada, nos termos da Escritura Pública, lavrada no Cartório de Notas e Protestos, 1º Ofício da Comarca de Iraquara, no Livro 09 aux., fls. 091.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/BA, 04 de março de 2020.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 337, De 04 de março de 2020.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar áreas de terras que especifica, por ser proveniente de ocupação urbana já consolidada, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 617 m² (seiscentos e dezessete metros quadrados), sendo 34,00 m (trinta e quatro metros) de frente; 26,50 (vinte e seis metros e cinquenta centímetros) de fundo; 23,00 m (vinte e três metros) na lateral direita, e 17,80 m (dezessete metros e oitenta centímetros) na lateral esquerda; limitando-se da seguinte maneira: do lado direito com a Propriedade do Sr. Reinaldo de Azevedo Viana, do lado esquerdo não identificado, ao fundo, com o Sr. Danilo Silva Viana, e a frente com a Rua Rosalvo Félix, localizado à Rua Rosalvo Félix, s/n, Centro, Iraquara/Ba; em favor da Empresa Viana Materiais de Construção LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF de n.º 12.260.130/0001-42, sediada a Rua Rosalvo Félix, s/n, Centro, Iraquara/Ba, representada pelos sócios: Danilo da Silva Viana, brasileiro, casado, médico, portador do RG de n.º 932258654 SSP/Ba, inscrito no CPF/MF de n.º 011.626.745-39, residente e domiciliado à Rua Silvio Almeida, 68, Centro, Iraquara/Ba; e sua esposa Ana Carolina da Rocha Lima Viana, brasileira, casada, médica, portadora do RG de n.º 22.525.330-56 SSP/BA, inscrita no CPF/MF de n.º 313.408.898-38, residente e domiciliada a Rua Silvio Almeida, 68, Centro, Iraquara/Ba; e o Sr. Vinicius da Silva Viana, brasileiro, convivente, administrador, portador do RG de n.º 1003904122 SSP/Ba, inscrito no CPF/MF de n.º 007.138.015-90, residente e domiciliado à Rua Canabrava, s/n, Centro, Iraquara/Ba; onde já são titulares do Direito de Superfície por prazo indeterminado, da área acima discriminada, nos termos da Escritura Pública, lavrada no Cartório de Notas e Protestos, 1º Ofício da Comarca de Iraquara, no Livro 10, fls. 194/194v/195.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/BA, 04 de março de 2020.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 338, De 04 de março de 2020.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar áreas de terras que específica, por ser proveniente de ocupação urbana já consolidada, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), sendo 15 x 30 metros, respectivamente, frente e fundo, localizada a Rua Sete de Setembro, s/, Centro, Iraquara/Ba, limitando-se da seguinte maneira: de um lado com o Sr. Manoel Martins Pires, e do outro lado com Antônio Rodrigues Pires, onde já se encontra edificado um imóvel comercial, e residencial, com 192,61 m² (cento e noventa e dois metros e sessenta e um centímetros quadrados), em favor de Saulo de Tarso Macedo Viana, brasileiro, maior casado, portador do RG de n.º 08401294-32 SSP/BA, inscrito no CPF/MF de n.º 834.173.625-04, residente e domiciliado à Rua Canabrava, s/n, Centro, Iraquara/Ba; e sua esposa Geovana Moraes Nunes Viana, brasileira, maior, casada, portadora do RG de n.º 14.317.820-25, inscrita no CPF/MF de n.º 080.592.895-27, residente e domiciliada à Rua Canabrava, s/n, Centro, Iraquara/Ba, onde já são titulares do título de aforamento de n.º 457, datado de 12.09.1995, da área acima discriminada, registrado no Cartório de Notas e Protestos, 1º Ofício da Comarca de Iraquara, no Livro 2-D, Matrícula 454.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/BA, 04 de março de 2020.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

Mensagem n.º 003/2020
Excelentíssimo Senhor
VALMIR ALVES DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Iraquara/BA.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar áreas de terras que especifica, por ser proveniente ocupação urbana já consolidada, e dá outras providências.”

O Poder Executivo Municipal, tendo em vista o desenvolvimento social e econômico do município, e ainda a consolidação da ocupação do solo urbano, tem obrigação de promover sua regularização.

A aprovação da presente Lei se faz em função de relevante interesse público, notadamente, na promoção da regularização fundiária urbana, atendendo, assim, de forma cristalina o princípio da legalidade.

Na oportunidade, reitero votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2019.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
= Prefeito Municipal =